



**DECRETO Nº 065/2023**  
**DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

PUBLICAÇÃO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM

20/09/23 à 11

Assinatura do Responsável  
*Sônia Milena Boeing*  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**NERI VANDRESEN**, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.776/2022 de 17 de novembro de 2022 (LOA/2023), e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5179	Superávit de Emendas Parlamentares Impositivas, Transferências do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.012	Investimento em Equipamentos, Veículos e Estrutura Física de Saúde.
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	38	R\$ 300.000,00



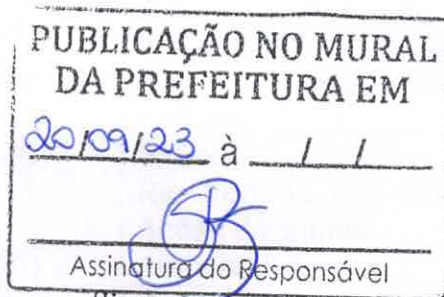
Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o Superávit de Emendas Parlamentares Impositivas, Transferências do Estado, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) apurado no exercício de 2022, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1776/2022, de 17 de novembro de 2022 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 18 de setembro de 2023.

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 18 de setembro de 2023.



Assinatura do Responsável

*Sintia Milena Boeing*  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2003